



Prefeitura Municipal de Garça

Diretoria do Expediente

12.1960

LEI Nº 459/57

Of. N.º

O cidadão MANOEL JOAQUIM FERNANDES, Prefeito Municipal de Garça, usando de suas atribuições, - faz saber que a Câmara Municipal de Garça decretou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

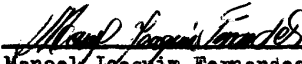
Art. 1º - O concurso de ingresso ao Magistério Municipal será realizado imediatamente ao Concurso de Remoção e ao prêmio.

§ único - Aqueles concursos, bem como o de ingresso serão realizados de acordo com as leis municipais vigentes no que os refere, e nos termos da Consolidação das Leis do Ensino e no período de férias de verão.

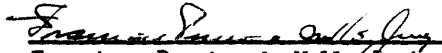
Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 06 de junho de 1957.

O Prefeito Municipal


Manoel Joaquim Fernandes

Registrada e publicada nesta Diretoria do Expediente, na data supra.


Francisco Pereira de Mello Junior
Diretor da Diretoria do Expediente.